



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 115 DE 12 DE ABRIL DE 1.989.-
CRIA CARGOS EM COMISSÃO E/OU FG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio / Grande do Sul;

FAÇO SABER, que na forma do previsto nos artigos 94, e 97, § 2º da Lei Orgânica do Município, / que a Câmara Municipal APROVOU e EU promulgo a seguinte;

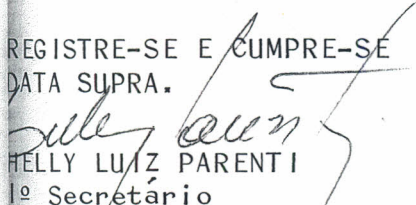
LEI

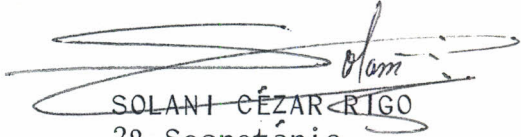
- ARTIGO 1º) - Acrescenta-se letra "f" do artigo 1º da Lei nº 2137 de 26 de Dezembro de 1.988:
- f) - Fica criado o Cargo em Comissão(CC), de Assessor de Bancada no Poder Legislativo, para todos os Partidos que tenham Representação junto ao mesmo, com vencimentos inicial em NCr\$ 250,00(Duzentos e cinquenta / cruzados novos) mensais.
- ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.
- ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 1.989


MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DATA SUPRA.


HELLY LUIZ PARENTI
1º Secretário


SOLANI CÉZAR RIGO
2º Secretário